PROCESSO IXCP 03-04/2018

FOLHA 140

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonatan Brönstrup, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Administração Pública**, e **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TEUTÔNIA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av 1 Leste, nº 1025, Centro Administrativo, Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.151.797/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Genir Pithan, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 382.356.090-53, RG nº 1024603654, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento que visa à manutenção dos serviços do corpo de bombeiros voluntários de Teutônia, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003-04/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Organização da Sociedade Civil, mediante Protocolo nº 8.306, de 08 de dezembro de 2020, e Parecer Jurídico nº 1006-PGM/2020, fica alterada a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, a contar de 11 de dezembro de 2020, passando a vigorar até 11 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Administração Pública fornecerá à Organização da Sociedade Civil, para a melhor execução do objeto da parceria e manutenção da Defesa Civil de Teutônia, os seguintes equipamentos:

ITENS	QUANTIDADE
CORTADOR A DISCO	1
ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 15 DEGRAUS	1
ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	1
PÁ DE BICO	2
MACHADO LENHADOR COM CABO	2
CORDA SEMI ESTÁTICA DE 11,5 mm 100MT	1
CORDA SEMI ESTÁTICA DE 11,5 mm 50MT	1
DESCENSOR AUTOBLOCANTE ANTI PÂNICO ID	2
CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS DE ANCORAGEM	4
ASCENSOR DE PUNHO DIREITO	2
MACACÃO DE APICULTOR	2
SERRA SABRE A BATERIA	1
GERADOR A GASOLINA 1,2 KVA 4 TEMPOS GT 1200 MONOFÁSICO	1
MOTOSSERA A GASOLINA	1

CLÁUSULA TERCEIRA – A Administração Pública repassará à OSC o valor mensal de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), perfazendo o total de R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas resultantes do presente termo aditivo serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
01 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
06.182.0023.2097 PROGRAMA DE APOIO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.3.5.0.4300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1064

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não se oponham ao presente.

PROCESSO IXCP 03-04/2018
FOLHA 141

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 17 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
JONATAN BRÖNSTRUP
PREFEITO MUNICIPAL

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TEUTÔNIA
GENIR PITHAN
PRESIDENTE

Testemunhas:
Sionara V. Vasques
Nº CPF 538.374.870-91

Nº CPF 960-350-370-49

Visto e aprovado
(art.38, p.único.LF
8666/1993)
__/__/202_
Juliano André Heisler
Procurador Jurídico
OAB/RS 69.978